



INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PRÊMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS DE
INTEGRIDADE NA ADVOCACIA – ANO 2021
EDITAL 01/2021

APRESENTAÇÃO

O Instituto dos Advogados de Minas Gerais – IAMG, fundado em 07 de março de 1915, é uma associação sem finalidade lucrativa, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual no 6.802, de 25 de junho de 1976 e seu quadro associativo é composto por bacharéis em Direito que militam na atividade jurídica em geral. Guiado por seu objeto social, o aprimoramento da ordem jurídica e a permanente efetivação da justiça e da cultura no meio social, o IAMG promoverá o PRÊMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS DE INTEGRIDADE NA ADVOCACIA.

OBJETIVO

Identificar, reconhecer, consolidar e difundir boas práticas que contribuam para o desenvolvimento da cultura de integridade na advocacia, em cumprimento ao disposto nos arts. 5º e 6º, II e V do Estatuto do Instituto dos Advogados de Minas Gerais.

COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora tem por atribuição a realização dos trâmites administrativos e burocráticos necessários à consecução das avaliações e à efetivação das premiações.

A Comissão é presidida pela Associada Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira e secretariada pela associada Paula R. G. Brener e composta pelos associados Fernando A. N. Galvão da Rocha e Marcelo Andrade Féres.

COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão de Avaliação para seleção para premiação das práticas de integridade submetidos ao Instituto pelos escritórios é composta profissionais do direito notabilizados como referências na temática de integridade e *compliance*.

São, no presente ato, indicados como membros da Comissão Avaliadora do PRÊMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS DE INTEGRIDADE NA ADVOCACIA 2021, conforme cancelado pelo Presidente do Instituto:

FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA
MARCELO ANDRADE FÉRES



MARINA GUIMARÃES SOARES

RICARDO MARCELLO CAVALLO

SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

PROCEDIMENTO DE SUBMISSÃO DAS BOAS PRÁTICAS

Serão abertas inscrições em março de 2021 para a submissão pelos escritórios de suas práticas de integridade.

As práticas de integridade a serem submetidas podem ter por objeto diferentes setores de atividades do escritório, desde seu sistema de gestão, composição, meios de comunicação, dentre outros.

Uma vez encerradas as inscrições, os formulários serão encaminhados para a avaliação cega da comissão avaliadora, que irá selecionar as três melhores iniciativas.

A submissão das práticas a serem considerada no âmbito do Prêmio deverá ser feita pelos próprios escritórios por meio de seus advogados, observado o disposto abaixo.

Não poderão concorrer ao Prêmio escritórios que possuam advogados ocupantes de cargos ou funções no Instituto dos Advogados de Minas Gerais.

Somente serão admitidas para fins do concurso a submissão de boas práticas que já se encontram devidamente implementadas pelos escritórios.

A submissão deverá ser realizada por correio eletrônico (e-mail) endereçado a: <integridade@iamg.org.br>. Os escritórios deverão encaminhar no e-mail dois anexos. O primeiro deles concerne à ficha de inscrição com os dados do subscritor e seu escritório. O segundo anexo será um documento em PDF com a descrição da Boa Prática adotada pelo escritório e submetida ao presente certame. O arquivo em PDF com a descrição da Boa Prática deverá obedecer a um limite de 10 laudas.

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

As práticas submetidas para premiação serão avaliadas pelos membros da Comissão de Avaliação, observado o método de *blind review*.

A seleção observará os seguintes critérios:

- Praticidade – simplicidade na implementação e desenvolvimento da prática. A praticidade é resultado de uma equação entre simplicidade e eficácia em seus propósitos.
- Qualidade – clareza metodológica, a eficiência e o desempenho da prática implementada pelo escritório.



- Escalabilidade – capacidade de difusão, replicabilidade por outros escritórios.
- Criatividade – inovação, uso diferenciado dos meios disponíveis para a promoção de integridade na advocacia.
- Impacto – alcance da prática implementada, capacidade de transformação em âmbito interno e externo.

Os finalistas serão contatados pela Comissão Avaliadora, a partir das informações indicadas no formulário de inscrição, para entrevista de modo a certificar/confirmar as informações fornecidas na submissão da prática.

. A cada etapa, o Instituto encaminhará e-mail informando ao escritório se a prática submetida foi ou não selecionada para a próxima fase da análise, sem *feedbacks* individualizados sobre a avaliação das práticas submetidas a análise.

PREMIAÇÕES

Serão selecionadas até três iniciativas baseadas nos critérios acima. As iniciativas selecionadas receberão do Instituto dos Advogados de Minas Gerais o PRÊMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS DE INTEGRIDADE NA ADVOCACIA 2021.

Aos premiados será conferida uma declaração da premiação da boa prática. Além disso, as boas práticas vencedoras da premiação serão publicadas em obra do IAMG, de forma a fomentar comportamentos similares na advocacia.

PRAZOS E METAS

A organização da avaliação para o Prêmio será estruturada nas seguintes fases:

Fase 1: Publicação do edital para o PRÊMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS DE INTEGRIDADE NA ADVOCACIA 2021 no site do IAMG e início do prazo para submissão de boas práticas – 09 de março de 2021;

Fase 2: encerramento do prazo para envio de submissões – 30 de abril de 2021;

Fase 3: Avaliações, que ocorrerão até 23 de julho de 2021. O detalhamento do cronograma de fases de avaliação será divulgado pela Secretária da Comissão Organizadora até o dia 10 de maio de 2021, no site do IAMG.

Belo Horizonte, 09 de março de 2021.

**SUZANANA FAGUNDES RIBEIRO DE
OLIVEIRA**
Presidente da Comissão Organizadora

PAULA ROCHA GOUVÊA BRENER
Secretária da Comissão Organizadora